ATA DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

25/08/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 10h00 na sala de reunião situada no aplicativo "Google Meets" realizou-se a trigésima nona Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, Secretário do CMP. **I - ABERTURA**: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lange de Souza, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos, Sidney Vieira Costacurta e Tânia Maria Amorim de Oliveira. **Ouvinte:** Valéria Cristina Mari Silva. **Convidados:** Sr. Marionaldo Maciel – Diretor Presidente; Sr. Anderson Carlos – Diretor Previdenciário; Sr. Paulo César da Fonseca – Assessor Técnico da Presidência; Sr. Fernando Rodrigues Silva- Advogado; Sr. Euclides da Cunha – Advogado; Sr. Thiago Duarte – Técnico atuarial; Sra. Suzana Vier – Jornalista; Sr. Josmar Nunes de Souza – Advogado; Sra. Fabiana Freitas – Advogada. **II - PAUTA**: 1- Assunto: Apresentação de Estudo atuarial para compra de vidas e documentos referente DECRETO Nº 21.012 DE 20 DE AGOSTO DE 2020, que regulamenta as disposições referentes à segregação da massa. **III - DOCUMENTOS RECEBIDOS:** SEI 2020.1208-15. Assunto: aprovação de compra de vidas. O Presidente do Conselho iniciou a Reunião saudando os conselheiros presentes , agradeceu a presença do Diretor Presidente do Instituto e Técnicos da FIPE /USP, fez uma breve consideração a respeito do tema tratado, abordando as reuniões anteriores e a importância desta Reunião para que os Conselheiros possam aproveitar os técnicos presentes e esclarecerem suas duvidas a respeito do Projeto de Sustentabilidade do Município de Campinas para equacionamento do déficit financeiro e atuarial do Regime de Previdência de Campinas, em seguida passou a palavra ao

Secretario do CMP- Conselheiro Denílson que realizou a leitura da pauta do dia e passou a palavra ao Diretor Presidente do CAMPREV. O Diretor Presidente fez uma retrospectiva dos fatos, abordou como a criação do Instituto no ano de 2004 e que na sua fundação o CAMPREV inicia se com problemas de ordem financeira no tocante ao Sistema de Previdência do Município de Campinas, que estudos realizados logo no início mostravam a necessidade de revisão da segregação de massas para sanar o problema do déficit financeiro e atuarial que se mostrava num futuro próximo. Disse da importância da participação do Conselho Municipal de previdência nesse processo de aprovação e elaboração desse Projeto de Sustentabilidade do Sistema de Previdência do Município e que dezesseis anos depois, em 2020, está sendo elaborado um Plano de sustentabilidade para que os atuais problemas com o pagamento de salários dos aposentados e pensionistas que se encontram no Fundo Financeiro, que atualmente é deficitário e não continue com grandes abalos. Com isso, no ano de 2018, foi solicitado ao CMP a autorização para que uma empresa de consultoria fosse contratada para que a mesma elaborasse um estudo técnico que fosse possível trazer soluções para os problemas enfrentados no sistema previdenciário atual. Dessa maneira, contratou-se a FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) para que a mesma realizasse o trabalho. O Diretor Presidente ainda mencionou a alteração na Lei Complementar 10/2004, que rege o CAMPREV e explicou que através de vontade política, foi possível a criação do Plano de sustentabilidade capaz de arrefecer o déficit atuarial através da compra de vidas de beneficiários que se encontram no Fundo Financeiro para serem transferidos para o Fundo Previdenciário. Foi anunciado que na presente reunião está sendo comprado o primeiro lote de vidas e que o modo que ocorrerá às transferências e como ficará a situação financeira dos Fundos. O técnico Fernando Rodrigues agradeceu a oportunidade e iniciou a apresentação e explicou que a apresentação será dividida, com o Dr. Euclides fazendo uma introdução, seguido pelo Sr. Thiago que abordou o contexto e detalhamento da proposta. O Dr. Josmar abordará na parte financeira. O Dr. Euclides destacou a modelagem da revisão da segregação da massa com parâmetros customizados para o Município de Campinas, nos recordando de que quando se fala em modelagem e parâmetros, falamos nas mudanças e

adequações trazidas pela Portaria 464/2018 que não eram encontradas na Emenda Constitucional 103, que reforçou o que já se encontrava no artigo 40, que é o equilíbrio financeiro e atuarial. Portanto, quando se fala de um plano de sustentabilidade previdenciária, se fala na necessidade da sustentabilidade, mas ao mesmo tempo considerar as premissas e as características do regime, fazendo com que todo Regime Próprio seja obrigado a ter um estudo atuarial, mas que cada um deles possuirá particularidades em relação aos benefícios oferecidos. A segunda etapa se trata da lei autorizativa para o aporte de ativos e da segregação de massa, como já mencionado, a aprovação da Lei Complementar 260 é histórica por autorizar a revisão da segregação de massa em seu primeiro artigo, sendo possível também a alteração do artigo 144, trazendo novos parágrafos e incisos. O Dr. Euclides explicou que enquanto se fala de estudo atuarial, se fala sobre uma projeção no tempo com no mínimo 75 anos e que a mudança realizada não é apenas para o agora, mas sim para o futuro. Assim como expressado pelo Diretor Presidente, essa á apenas a primeira fase do plano de transferência dos aposentados e pensionistas para o novo plano, mas que pelo menos anualmente será feito a compra de mais vidas. Por isso é importante possuir um termo de compromisso para que a penalização possa ser detalhada. Partindo para terceira etapa, falamos sobre a implementação da modelagem, portanto, a apresentação em tela tem o condão de demonstrar os números e como se chegou ao mesmo. Será tratado também da quarta etapa, que será a prestação do CMP sobre o grupo de vidas que será comprada no primeiro lote e a aprovação do aporte de ativos bens e direitos. A última etapa a ser apresentada será o processo de sustentabilidade com novos lotes, aportes de bens, patrimônios imobiliários e a viabilidade de implementação das medidas previstas no artigo 144- alínea C. O Dr. Euclides finalizou demonstrando uma linha do tempo com o detalhamento da legislação da Previdência Municipal e RPPS em geral. O Conselheiro Nivaldo questionou se na ótica do Dr. Euclides, a experiência dos RPPS foi boa para os municípios. O Dr. Euclides explicou que a possibilidade de ter um regime próprio para os municípios é algo mais próxima e forte do que quando se fala de um Regime geral que depende do Estado e muitas vezes não compreende a realidade local. O Técnico Atuarial Thiago Duarte abordou o que é a segregação de massas

explicando a respeito da Criação dos Fundos (Previdenciário e Financeiro) para a capitalização do Regime, ou seja, para que as acumulações das contribuições fossem suficientes para bancar os benefícios previdenciários futuro, assim, aqueles servidores ativos e inativos continuariam no Fundo Financeiro e aqueles que ingressassem a partir de 2004 entrariam diretamente no Fundo Previdenciário. Com a falta de novos Servidores no Fundo Financeiro e com a diminuição de ativos, o Fundo acabou entrando em déficit por falta de repasses e contribuições. A primeira etapa da Segregação de massas é a realização de aportes de bens pela Prefeitura, os quais serão realocados no Fundo Previdenciário gerando superávit tanto financeiro quanto previdenciário, esses aportes são capitalizadas e possui rendimento de mercado, fato que favorece a aquisição de obrigações de passivos atuariais de outros fundos. O Técnico Atuário explicou que a Prefeitura está realizando aportes líquidos que representa solvência aqueles que estão sendo transferidos, porém, mesmo com a transferência, o Fundo Financeiro voltará a entrar em déficit, pois as pessoas continuarão se aposentando e como não há a entrada de mais servidores ativos no Fundo, não haverá contribuições. Para o primeiro lote de compra de vidas, utilizando o critério de idade, ou seja, aqueles com mais de 61 anos que são servidores inativos da Prefeitura. Explicou que como consta na Lei Complementar 260/2020, os aportes, numa somatória simples de todo fluxo de 2020 a 2095 totalizam o total de R$ 25.170.000,00 (vinte e cinco bilhões, cento e setenta milhões) todo esse fluxo representa um montante de R$ 7.325.000.000,00 (sete bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões) com a utilização da taxa de desconto igual à da meta atuarial como base comparativa. Esse valor será utilizado para fazer a aquisição de vidas do Fundo Financeiro, sendo no primeiro lote possível a compra de 7.283 (sete mil, duzentas e três) vidas, que representa 73% dos atuais beneficiários do Fundo Financeiro, sendo 5.817 (cinco mil, oitocentos e dezessete) aposentados e 1.463 (mil quatrocentos e sessenta e três) pensionistas. Esse grupo representa na folha de pagamento anual R$ 618.000.000,00 (seiscentos e dezoito milhões), ou seja, 67% da folha de aposentados e pensionistas da Folha do Fundo Financeiro, assim. O passivo atuarial desse grupo representa o valor de R$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões). Conforme um salário base

realizado num cenário antes da migração, para que quando ocorra à migração seja feito uma comparação dos ganhos, o Fundo Previdenciário tem um superávit de R$ 683.000.000,00 (seiscentos e oitenta e três milhões) e após o aporte e a transferência de vida, o Fundo passará a ter um superávit de R$ 1.200.000,00 (um bilhão e duzentos milhões), por conta da margem de segurança de 15%. Já no Fundo Financeiro, como já é de conhecimento de todo o déficit desse Fundo é de R$ 27.000.000.000 (vinte e sete bilhões) considerando 0% de juros e com a proposta da revisão da segregação de massa, passa a ter um déficit atuarial de R$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões). Assim, os sete milhões descontados são referentes aos aposentados que serão migrados para o Fundo Previdenciário. O Técnico atuarial demonstrou a quantidade de servidores ativos e inativos antes e depois da migração de um Fundo para o outro. O Dr. Euclides realizou a leitura de dispositivos de lei, artigo 144, alínea b, que trata do papel do CMP em relação à compra de vidas. O Dr. Fernando explicou que a revisão da segregação da massa é inovadora no sentido de ainda que não seja obrigatório o estabelecimento de capitalização para financiar as despesas do Regime Próprio de Previdência, é possível simular o pagamento até o último benefício. O Dr. Josmar abordou os aspectos que envolvem a modelagem proposta, uma garantia fundamental de solvência não só do Fundo Previdenciário, mas de todo o sistema. Explicou que cumprida a etapa de aprovação do plano de aportes e mostrado o estudo atuarial especifico e atualizados, a relação de inativos transferidos e a publicação, entrarão na última etapa do projeto. Mencionou a legislação 260 e apontou que o processo utilizou valores anuais. Esses aportes mudam a natureza, pois não é mais um repasse para cobertura de insuficiência, mas sim uma capitalização de fundo. Nesse primeiro momento, como esses aportes serão destinados à folha de pagamento de aposentados, serão considerados extraordinário, tendo de haver remanejamento de recursos para garantir o cumprimento das novas obrigações. O Dr. Fernando apontou que a proposição da revisão da segregação de massa, com a publicação do decreto que garante os critérios de operacionalização como dispõe a Lei 260/2020, estão de acordo com a Portaria 464/2018. Explicou que o papel do CMP é no sentido de averiguar se os recursos possuem liquidez necessária para garantir a solvência de toda operação, liquidez tanto

em longo quanto em curto prazo. O Dr. Fernando explanou que Projeto de Sustentabilidade visa realizar alterações que em princípio não foi visto que quando se adota uma capitalização no regime, há um custo adicional (custo atuarial de transição). Agradeceu a oportunidade de poder participar do processo de elaboração do Projeto. A Conselheira Aldaíria realizou a leitura do art. 144 b, § 2º, inciso II e questionou se a avaliação atuarial especifica já foi realizada e se já possui resultados. Outra questão é se o valor de R$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões) referente à contrapartida da venda da folha de pagamento feita pelo Banco Bradesco que foi o vencedor da licitação este ano, válida para os próximos 5 (cinco) anos se já será transferido diretamente para a migração de vidas nos fundos. O Dr. Josmar explicou que a avaliação dos bens que serão aportados possui liquidez e solvência plena, além de garantia do tesouro, que tem a obrigação de cobrir o valor proposto. Quando a licitação da folha de pagamento, o valor que está sendo proposto é a de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões) a partir de 2025 que irão para o Fundo Previdenciário. O Conselheiro Nivaldo apontou que não foi possível realizar a leitura integral do relatório, mas questionaram alguns pontos, como qual é a data base tomada para fazer o cálculo atuarial. O Técnico Atuarial explicou que a data base é de 31 de dezembro de 2019. O conselheiro Nivaldo explicou que no item 9 do relatório, quando fala em estatística, a FIPE fez uma análise que soma 24.737 servidores e o cálculo atuarial na mesma data foi de 25.003 servidores, possuindo uma pequena divergência. O Conselheiro questionou se no quadro apresentado já foi incluído o número dos servidores migrados de um fundo para o outro. O Técnico Atuarial explicou que sim, os números já incluem os servidores inativos migrados. O Conselheiro ainda questionou que é provável uma possível privatização da SANASA e se tem alguma previsão de que isso será vantajoso ou se a Prefeitura irá cobrir o valor. O Dr. Josmar explanou que a Lei complementar 260/2020, isso é de responsabilização da Prefeitura de cobrir qualquer flutuação ou não cumprimento das receitas específicas. O Dr. Euclides complementando a fala do Dr. Josmar explanou que o §3º do artigo 144 A da Lei Complementar 260/2020. O Conselheiro Nivaldo questionou se a questão dos imóveis foi levada em consideração no Cálculo Atuarial. O Técnico atuarial explicou que no último cenário elaborado não foi levado em conta os aportes dos imóveis para o

primeiro lote da compra de vidas, mas poderá ser usada nos próximos lotes. O Conselheiro Nivaldo abordou a respeito da projeção da taxa de 4,3%, alegando que essa taxa será difícil de ser atingida e questionou se isso afetará no futuro. O Técnico Atuarial explicou que essa taxa é de longo prazo e que as flutuações que ocorrem estão embutidas nos cálculos realizados. O Conselheiro Sidney expressou a importância do momento e das mudanças. Da dinâmica de análise de compra de vidas, o Conselheiro explicou que esperava de certa forma um rito diferenciado, não como o atual, pois o cálculo disponibilizado já contém as mudanças após a migração, quando na realidade esperava um cálculo de antes da migração para que fosse feita uma análise para se estabelecer se seria aprovado ou não. Fez algumas críticas de maneira construtiva e apontou algumas decisões aprovadas pelo CMP e que foram modificadas nos cálculos. Expressou preocupação com a premissa de diferimento da concessão de benefícios que se encontra em 34 meses, embora se for feita uma leitura no passado, houve pessoas com condição implementada de aposentadoria que adiaram o recebimento de benefícios. Apontou também que para o momento, o lapso de 34 meses para a concessão de benefícios, é muito grande, pois as pessoas se aposentariam com maior idade e saúde mais debilitada, para prolongar seu tempo de atividade, tendo um reflexo no Cálculo Atuarial. O Conselheiro solicitou uma análise nos estudos realizados para estabelecimento do diferimento, pois se foi apenas com base no histórico do Instituto, o mesmo encontra-se contaminado, sendo necessário rever os cálculos. Em relação aos demonstrativos do Plano de Custeio, o Conselheiro explicou que o Dr. Josmar fez algumas considerações a respeito da execução orçamentária e financeira. O Conselheiro acredita que com da forma como foi colocada na Lei, assegurando que o ente fará a complementação de valores caso a receita não se concretize, será necessário um demonstrativo de viabilidade, pois isso irá afetar a capacidade financeira da Prefeitura. Em relação ao termo de compromisso elaborado com a Prefeitura, o mesmo não foi enviado para análise do CMP, para que sejam verificadas as implicações para cálculos atuariais e as consequências que isso pode causar para o Instituto. O Dr. Josmar explicou que em relação ao demonstrativo de viabilidade, foi apresentado estudos a este colegiado que demonstram a viabilidade e que o espirito dessa revisão é

tentar equacionar a dívida do município que é muito alta. Na Instrução normativa nº 10, onde é colocado todo o fluxo o que fica demonstrado é que com o tempo os encargos da municipalidade vão se suavizar, assim, do ponto de vista do que pede a SPREV, o estudo foi feito e anexado. O Técnico Atuário, em relação ao estudo atuarial explicou que no último estudo realizado foram utilizados os resultados dos testes de aderência já realizados anteriormente pela FIPE e que foram apresentados, foram utilizadas as mesmas premissas apresentadas, assim, se necessário, a FIPE até pode realizar outros estudos de aderência, mas que quando o primeiro foi realizado, levaram em consideração diversos fatores. Já em relação aos ativos, a FIPE já havia enviado o cenário base, porém foi realizado antes do estudo para a compra de vidas e através desses dois cenários é possível fazer a comparação solicitada pelo Conselheiro Sidney. O Dr. Josmar explanou que em relação ao termo de compromisso e como ainda não está nas mãos do CMP, apontou como se dá os repasses, que deverão ser feitos uma vez por ano. O Conselheiro Sidney apontou que acha necessária a elaboração de um novo cálculo antes da migração dos servidores inativos para outro fundo, para que se possam analisar melhor as premissas e avalie os cálculos apresentados na própria Portaria 464/2018 que dispõe a maneira segura de transpor essas compras de vida. O Dr. Fernando elogiou as reuniões ministradas juntos com o CMP e explicou de forma breve como se dá os cálculos de ALM e sobre os testes de aderência. O Diretor Presidente agradeceu a presença de todos e ao trabalho realizado pela FIPE. O Dr. Fernando junto a sua equipe agradeceu a oportunidade de mais uma vez poder demonstrar o trabalho realizado ao CMP. **IV – DELIBERAÇÃO: 1** – Por tratar-se de reunião expositiva não houve deliberação, a mesma será discutida em reunião oportuna. **V - ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

José Erivan Leite de Araújo	**Denílson Pereira de Albuquerque**
Presidente do CMP	**Secretário do CMP**